

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA :** Solicitação para aquisição de mudas de árvores, flores, buxinhas, granilha, casca e limitador, utilizado para ornamentação nos canteiros e calçadas do município.

**OBJETO:** diversas flores, conforme planilha em anexo.

Valor: R\$

Solicitado Por: Sergio Gossenheimer

Data da Solicitação :09/02/2012

Assinatura *Sergio Gossenheimer*

Carimbo *Sergio Gossenheimer*

Agente Político - CPF 886.520.689-68

Secretaria Municipal de Obras,  
Viação e Urbanismo

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: 2031

*Jefferson Weber Nodari*  
RG 8378.797-0 - CPF 056.659.419-0  
Diretor de Departamento  
Secretaria Mun. de Finanças.

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura

Carimbo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Carimbo

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DA PREFEITA**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Carimbo

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº 01  
Pato Bragado - PR

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	Até 150	Unid.	Mudas de oiti, c/ no mínimo 1,50m de altura	25,00	3750
2	Até 150	Unid.	Mudas de Ipê (diversas cores), c/ no mínimo 1,50m de altura.	30,00	4500
3	Até 1000	Caixas	Mudas de flores (lantana, boca de leão, petúnia, beijo amarelo, tagete, vinca e outras) c/ no mínimo 15 mudas por caixa.	13,50	13500
4	Até 30	Unid.	Mudas de buxinho, c/ no mínimo 25cm de diâmetro.	25,00	750
5	Até 50	Bolsas	Granilha branca- bolsas com 40 kg.	35,00	1750
6	Até 50	Bolsas	Casca de pinus polido – bolsa com 10 kg.	22,00	1100
7	Até 400	Mts	Limitador plástico de grama.	6,00	2400

27750

*Sergio Gassenheimer*

**Sergio Gassenheimer**  
 Agente Político - CPF 886.520.689-68  
 Secretaria Municipal de Obras,  
 Viação e Urbanismo

Processo Licitatório  
 Folha nº 02  
 Pato Bragado - PR

Gisela do Specht  
Chacara Flores

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	Até 150	Unid.	Mudas de oiti, c/ no mínimo 1,50m de altura	22.00	3.300
2	Até 150	Unid.	Mudas de Ipê (diversas cores), c/ no mínimo 1,50m de altura.	22.00	3.300
3	Até 1000	Caixas	Mudas de flores (lantana, boca de leão, petúnia, beijo amarelo, tagete, vinca e outras) c/ no mínimo 15 mudas por caixa.	10.00	660.00
4	Até 30	Unid.	Mudas de buxinho, c/ no mínimo 25cm de diâmetro.	22.00	660.00
5	Até 50	Bolsas	Granilha branca- bolsas com 40 kg.	27.00	1.350
6	Até 50	Bolsas	Casca de pinus polido - bolsa com 10 kg.	20.00	1.000
7	Até 400	Mts	Limitador plástico de grama.	3.00€	1.200

Processo Licitatório  
Folha nº 03  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 10 de fevereiro de 2012.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de diversas mudas de arvores e de flores para plantio das mesmas em logradouros públicos do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1545200082.034 – Manutenção e melhorias de praças, parques, jardins, portal e P. Britânia**

**3.3.90.30.31 – 2231 – Sementes, mudas de plantas e Insumos – Fonte 01505**

Cordialmente

  
**Irineu Domeraški Siqueira**  
**Agente de Finanças – Contador**

Processo Licitatório  
Folha nº 04  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 002/2012

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de diversas mudas de árvores para plantio das mesmas nas laterais das ruas do Município e praça municipal, bem como mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos, nas quantidades e qualidades relacionadas no Edital.

**RELATÓRIO:** Constan dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993<sup>1</sup>, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

<sup>1</sup> § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade ge

Processo Licitatório  
Folha nº 05

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

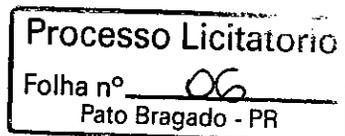
“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes, sendo inclusive mais apropriada a contratação através de outras modalidades licitatórias mais competitivas, como o pregão ou a tomada de preços.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de fevereiro de 2012.

  
Marlize Dirlene Gentilini  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal



manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 10 de fevereiro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para aquisição de diversas mudas de arvores e de flores, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2012

### TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes:** Até às 14h00min, do dia 22 de fevereiro de 2012, junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

**Data da abertura dos envelopes:** 22 de fevereiro de 2012 - as 14h10min.

**Local:** Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

### 1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de diversas mudas de arvores para plântio das mesmas nas laterais das ruas do Município e praça municipal, bem como mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Teto Máximo Unitário
1	Até 150	Unid.	Mudas de oiti, c/ no mínimo 1,50m de altura.	23,00
2	Até 150	Und.	Mudas de Ipê (diversas cores), c/ no mínimo 1,50cm de altura.	26,00
3	Até 1000	Caixas	Mudas de flores (boca de leão, petúnea, beijo amarelo, tagete, vinca, e outras), c/ no mínimo 15 mudas em cada caixa.	12,00
4	Até 30	Unid.	Mudas de buxinho, com no mínimo 25 cm de diâmetro	23,50
5	Até 50	Bolsas	Granilha branca – bolsas com 40 KG	31,00
6	Até 50	Bolsas	Casca de pinus polido – bolsa com 10 kg	21,00
7	Até 400	Mts	Limitador plástico de grama	5,00

### 2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.1 O contrato de fornecimento a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2.3. As mudas deverão ser entregues pela contratada, parceladamente, de acordo com efetiva solicitação, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação.

2.4 As mudas devem estar plantadas em sacolas próprias, com terra o suficiente para mantê-la em bom estado e com boa aparência, e deverão ser de primeira qualidade.

### 3. Das sanções para o inadimplemento

Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1. Em caso de inadimplemento e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

## 4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

### Da Participação

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

### Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º ...../2012.**

**DATA DE ABERTURA: ...../...../..... - HORÁRIO: .... HORAS**

**ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

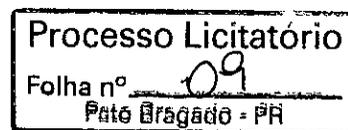
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º ...../2012.**

**DATA DE ABERTURA: ...../...../..... - HORÁRIO: .... HORAS**

**ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais (Modelo anexo).
- Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- **Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

## **BENEFÍCIOS À PROponentES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

Processo nº \_\_\_\_\_  
Folha nº 10  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de cada material/serviço, bem como o valor global de cada Item e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais e serviços ofertados;

c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

d) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Cotar preço para todos os itens relacionados no anexo I, sob pena de desclassificação da Proposta.

## 5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

Processo Licitatório

Folha nº 11  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 6. Das condições de pagamento:

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, relativos às mudas e materiais efetivamente entregues no mês anterior, acompanhados de Nota Fiscal e relatório do objeto entregue, devidamente assinado por responsável da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1545200082.034 – Manutenção e melhorias de praças, parques, jardins, portal e P. Britânia**

**3.3.90.30.31 – 2231 – Sementes, mudas de plantas e Insumos – Fonte 01505**

## 8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a **R\$ 24.655,00 (vinte e quatro mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais)**

## 9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

Processo Licitatório

Folha nº 12  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

## 10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## 11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no

PROCESSO LICITATÓRIO

Folha nº 13  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

- Anexo II – Carta de credenciamento;
- Anexo III – Declaração de inidoneidade;
- Anexo IV – Declaração de entrega do edital e anexos;
- Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos
- Anexo VI – Declaração de responsabilidade
- Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo VIII – Minuta do Contrato
- Modelo de Termo de renúncia

## 13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

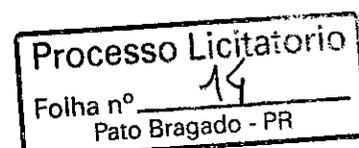
13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2012.

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 15  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 16  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

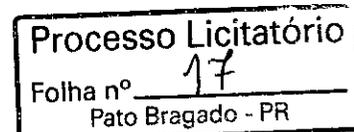
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

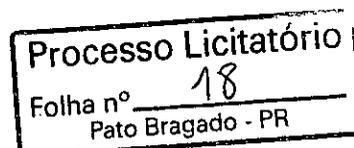
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

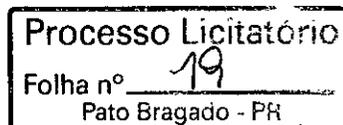
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 002/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversas mudas de arvores, mudas de flores e outros materiais, nos termos do Anexo I do edital de Licitação em epígrafe, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Global do Item
1	Até 150	Unid.	Mudas de oiti, c/ no mínimo 1,50m de altura.		
2	Até 150	Und.	Mudas de Ipê (diversas cores), c/ no mínimo 1,,50cm de altura.		
3	Até 1000	Caixas	Mudas de flores (boca de leão, petúnea, beijo amarelo, tagete, vinca, e outras), c/ no mínimo 15 mudas em cada caixa.		
4	Até 30	Unid.	Mudas de buxinho, com no mínimo 25 cm de diâmetro		
5	Até 50	Bolsas	Granilha branca – bolsas com 40 KG		
6	Ate 50	Bolsas	Casca de pinus polido – bolsa com 10 kg		
7	Até 400	Mts	Limitador plástico de grama		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: .....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatorio

Folha nº 20  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE Nº 002/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., município de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo Senhor(a) ..... (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de diversas mudas de arvores para plantio das mesmas nas laterais das ruas do Município e praça municipal, bem como mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos, conforme relacionamos:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor total do Item
1	Até 150	Unid.	Mudas de oiti, c/ no mínimo 1,50m de altura.		
2	Até 150	Und.	Mudas de Ipê (diversas cores), c/ no mínimo 1,,50cm de altura.		
3	Até 700	Caixas	Mudas de flores (boca de leão, petúnea, beijo amarelo, tagete, vinca, e outras), c/ no mínimo 15 mudas em cada caixa.		
4	Até 30	Unid.	Mudas de buxinho, com no mínimo 25 cm de diâmetro		
5	Até 50	Bolsas	Granilha branca – bolsas com 40 KG		
6	Ate 50	Bolsas	Casca de pinus polido – bolsa com 10 kg		
7	Até 400	Mts	Limitador plástico de grama		

**Parágrafo Único:** As mudas e materiais deverão ser entregues pela contratada, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação, sem custo adicional de frete.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 002/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Processo Licitatório  
Folha nº 21  
Pato Bragado - PR

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ ..... O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, relativos as mudas e materiais efetivamente entregues no mês anterior à emissão da Nota, mediante relatório e laudo de aceitação, devidamente assinado por responsável da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

*Este contrato poderá ser reajustado, após decorridos 12 (doze) meses, da sua assinatura, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir.*

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1545200082.034 – Manutenção e melhorias de praças, parques, jardins, portal e P. Britânia**

**3.3.90.30.31 – 2231 – Sementes, mudas de plantas e Insumos – Fonte 01505**

*§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

*§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.*

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

Processo Licitatório

Folha nº 22

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório

Folha nº 23  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

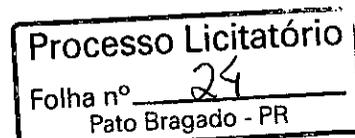
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 002/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da proponente)

**Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 002/2012

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 DE FEVEREIRO DE 2012, às 14H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 002/2012, que tem como objeto, a aquisição de mudas de árvores e mudas flores.

GISELA LURDES OBERMANN SPECHT-MEI

CNPJ: 13.033.796/0001-20

Gisela L O Specht

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável*

Pato Bragado - PR, em 14 de fevereiro de 2012.

Processo Licitação nº

Folha nº 25

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 002/2012

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 DE FEVEREIRO DE 2012, às 14H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 002/2012, que tem como objeto, a aquisição de mudas de árvores e mudas flores.

01.475.278/0001-88

MARLICE KOCHER KLITZKE ME.

MARLICE KOCHER KLITZKE ME

Av. Willy Barth, 2500 Sala Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura  
do responsável

Pato Bragado - PR, em 14 de fevereiro de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 26

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

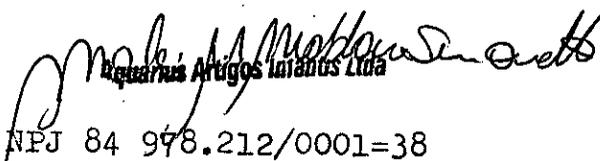
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 002/2012

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 DE FEVEREIRO DE 2012, às 14H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 002/2012, que tem como objeto, a aquisição de mudas de árvores e mudas flores.

  
Aquarius Artigos Infantis Ltda

CNPJ 84 948.212/0001=38

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura  
do responsável*

Pato Bragado - PR, em 14 de fevereiro de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 27  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 002/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 DE FEVEREIRO DE 2012, às 14H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 002/2012, que tem como objeto, a aquisição de mudas de árvores e mudas de flores.

**81.587.396/0001-17**

**Dreier Flores e  
Plantas Ltda.**

Rua Cruz Alta, 256 - Centro  
85 940-000

Pato Pontes

Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura  
do responsável

Pato Bragado - PR, em 14 de fevereiro de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 28  
Pato Bragado - PR

CONTRATO SOCIAL

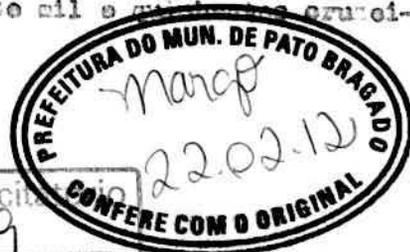
LUIZ CARLOS BIERER, brasileiro, casado, maior, de comércio, residente e domiciliado em Quatro Pontas, Município de - Mal. Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, R. Geral nº 66.968 de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, C.F.F. nº 009635269 e ARNEILDO REINOLDO DREIER, brasileiro, casado, maior, de comércio, residente e domiciliado em Quatro Pontas, Município de Mal. Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, R. Geral nº 763829 de Curitiba, Estado do Paraná, - C.F.F. nº 009630209, resolvem por este instrumento particular de constituir uma Sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas cláusulas, digo, pelas demais disposições legais - aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : - A Sociedade girará sob a denominação social de TRAFEG QUATRO PONTAS LTDA., tendo sua sede e foro em Quatro Pontas, Município de Mal. Cândido Rondon, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA : - A Sociedade tem por objetivo o Transportes de Mercadorias em geral por via Rodoviária.

CLÁUSULA TERCEIRA : - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA : - O Capital Social é de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, assim distribuído entre os sócios: LUIZ CARLOS BIERER, 12.500, digo, com 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), ARNEILDO REINOLDO DREIER - com 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros). A integralização é feita neste ato em forma igual por ambos e proporcional ao Capital de cada um da seguinte maneira: LUIZ CARLOS BIERER Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) em dinheiro e ARNEILDO REINOLDO DREIER Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros).



Processo Licit. nº 29  
Folha nº 29  
Pato Bragado - PR

ros) em dinheiro.

CLÁUSULA QUINTA : - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA : - A Sociedade será administrada em comum pelos dois sócios Luis Carlos Bier e Arnaldo Arnaldo Dreier. Ambos estão isentos da prestação de caução para o exercício do cargo que lhe é cometido. - Parágrafo Único- Compete a esta administração, "in Solidum", ou isoladamente o uso da Sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprêgo por qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avulsos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA : - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA OITAVA : - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

CLÁUSULA NONA : - Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "rô-labore", a quantia mensal fixada em comum, quando em exercício efetivo do cargo, cuja importância será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA : - Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá necessariamente, mas prosseguirá com os herdeiros e sucessores, sub-rogados nos direitos e obrigações do "de-cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um entre eles, devidamente credenciado pelos demais. Se não convier aos herdeiros e sucessores continuarem na Sociedade, ou por haver impedimento legal, os lucros e a parte do capital apurado em balanço, serão pagos da seguinte maneira: 20% (vinte por cento) no prazo de 90 dias; 30% (trinta por cento) no prazo de 180 dias e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, todos contados da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : - Caso qualquer dos sócios queira se retirar da Sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, discriminando o motivo, forma e

Processo Licitatório  
Folha nº 30  
Pato Bragado - PR



para que este possa usar do direito de preferência. Se decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias, ou maior prazo que não exercer o direito de preferência, perderá esta faculdade, podendo as quotas serem livremente -/ transferidas.-

Parágrafo Único- O pagamento de eventuais créditos que o sócio retirante possuir na Sociedade será efetuado na forma prevista na cláusula Décima.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram - datilografar este instrumento particular de constituição de Sociedade em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que, di- (o) que assinam em presença de duas testemunhas, obrigando-se a presente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Faltando em 01 de março de 1978

TESTEMUNHAS

Carlos Friedrich  
Carlos Friedrich

Helci Silva  
Helci Silva

Luiz Carlos Bier  
Luiz Carlos Bier

Arnaldo Reinaldo Dreier  
Arnaldo Reinaldo Dreier

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

Transportes Quatro Pontas Ltda.

Luiz Carlos Bier  
Luiz Carlos Bier - Sócio Gerente

Transportes Quatro Pontas Ltda.

Arnaldo Reinaldo Dreier  
Arnaldo Reinaldo Dreier - Sócio Gerente



TABELIONATO WALMIR GRANDE  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, do que dou fé.

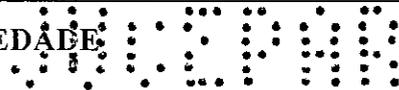
Soldado de 1978

Walmir Grande - Tabelião

Processo Licitação  
Folha nº 31  
Pato Bragado - PB

FIRMA  
Tabelião - Curitiba - PR  
Tabelião - Rio de Janeiro - RJ  
Tabelião - P. Alegre  
Tabelião - São Paulo  
Tabelião - Caxias  
Tabelião - Penafiel  
Tabelião - São Paulo

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**DREIER FLORES E PLANTAS LTDA – ME**  
CNPJ: 81.587.396/0001-17  
NIRE: 412.0165253-0



**NELLI DAHMER DREIER**, brasileira, natural de Ipira, Estado de Santa Catarina, casada sob regime de comunhão de bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 020.326.549-11, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.140.824 SSP/PR, residente na rua Cruz Alta, 256, Centro, Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000,

O espólio de **ARNELDO REINOLDO DREIER**, CPF nº 009.630.209-78, RG nº 768.829 SSP/PR, neste ato representado por sua inventariante Sra. **NELLI DAHMER DREIER**, acima qualificada, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DREIER FLORES E PLANTAS LTDA – ME** com sede na rua Cruz Alta, 256, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0165253-0 em 03/03/1971 e última alteração contratual registrada sob nº 20042379474 em 13/07/2004 e inscrita no CNPJ sob nº 81.587.396/0001-17, resolvem alterar o seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência do falecimento do sócio Arnaldo Reinoldo Dreier e conforme, Formal de Partilha, Escritura nº 009-012/68, Folha nº 009 e Livro nº 68, a sócia Nelli Dahmer Dreier, recebe as quotas que pertenciam ao sócio falecido as 3.750 (três mil setecentas e cinqüenta) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), somando um total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta) reais, por herança.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido à alteração desciminada na cláusula anterior, o capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficará assim distribuído:

SÓCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
Nelli Dahmer Dreier	100	5.000	5.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **Nelli Dahmer Dreier** que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, transfere 1.250 (um mil duzentas e cinqüenta) quotas, com valor unitário de R\$1,00 (um) real, no valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta) reais, para o sócio ingressante, **LUIZ FERNANDO DREYER**, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 368.592.659-49, portador da cédula de identidade civil registro geral nº 2.148.391 SSP/PR, residente na rua Nelson Minks, s/n, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio ingressante **Luiz Fernando Dreyer**, declara que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade comercial.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam investidos na função de administradores da sociedade a sócia **Nelli Dahmer Dreier** e o sócio **Luiz Fernando Dreyer**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros, para praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos à defesa dos interesses e da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Processo Licitatório  
Folha nº 32  
Pato Bragado - PR



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME  
CNPJ: 81.587.396/0001-17  
NIRE: 412.0165253-0

**CLÁUSULA SEXTA:** Em decorrência da presente alteração o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Nelli Dahmer Dreier	75	3.750	3.750,00
Luiz Fernando Dreyer	25	1.250	1.250,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Altera-se o endereço da empresa que passa a ser: Rua Cruz Alta, 335, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000.

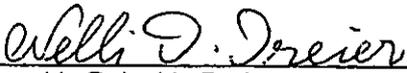
**CLÁUSULA NONA:** Altera-se o endereço da sócia Nelli Dahmer Dreier que passa a ser: Rua Cruz Alta, 335, Centro, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP 85940-000.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

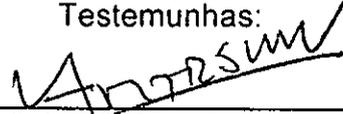
Quatro Pontes - Paraná, 25 de Setembro de 2009.

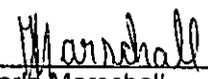
  
Arnaldo Reinoldo Dreier  
Inventariante: Nelli Dahmer Dreier

  
Nelli Dahmer Dreier

  
Luiz Fernando Dreyer

Testemunhas:

  
Valdir Antônio Marschall  
RG nº 1.966.400-SESP/PR

  
Jean Carlo Marschall  
RG nº 5.861.728-8-SESP/PR

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTACAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2009  
SOB NÚMERO: 20096359420  
Protocolo: 09/635942-0, DE 25/09/2009

Empresa: 41 2 0165253 0  
DREIER FLORES E PLANTAS LTDA ME

Folha nº 33

LUIZ CARLOS SALVARO  
Pato Bragado - PR

SECRETARIO







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DREIER FLORES E PLANTAS LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0165253-0	81.587.396/0001-17	03/03/1971	01/03/1971
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA CRUZ ALTA, 335, CENTRO, QUATRO PONTES, PR, 85.940-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, MUDAS DE PLANTAS E ARVORES ORNAMENTAIS E FRUTIFERAS, ARTESANATOS, ARTIGOS DO VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES PARA FESTAS E CASAMENTOS, AULAS E CURSOS DE PINTURA, ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ E TRICÔ, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS.</b>			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELLI DAHMER DREIER 020.326.549-11	3.750,00	SOCIO	Administrador
LUIZ FERNANDO DREYER 368.592.659-49	1.250,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 28/09/2009	Número: 20096359420		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL).			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 10 de agosto de 2011

11701539-3



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Cristiane Prestes*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.183.566-9 SSP-PR  
Agência Regional de Mal. Cândido Rondon - PR



**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.587.396/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/06/1970</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CRUZ ALTA</b>	NÚMERO <b>335</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>QUATRO PONTES</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

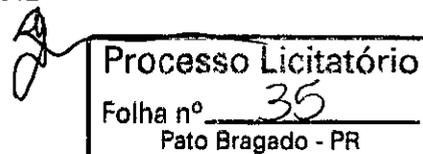
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2012** às **09:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[\[ Voltar \]](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2012



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 81587396/0001-17  
**Razão Social:** DREIER FLORES E PLANTAS LTDA  
**Endereço:** RUA CRUZ ALTA 256 / CENTRO / QUATRO PONTES / PR / 85940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2012 a 06/03/2012

**Certificação Número:** 2012020608272349691303

Informação obtida em 20/02/2012, às 09:51:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 36  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 007902012-14025010

Nome: DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME

CNPJ: 81.587.396/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/02/2012.

Válida até 14/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 81.587.396/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

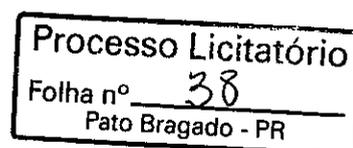
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 06:25:23 do dia 05/02/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/08/2012.

Código de controle da certidão: **2955.CBF5.800C.2B79**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 8845292-13

Certidão fornecida para o CNPJ: 81.587.396/0001-17

Nome Empresarial: DREIER FLORES E PLANTAS LTDA

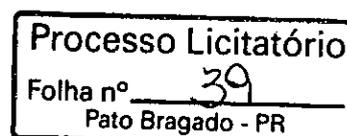
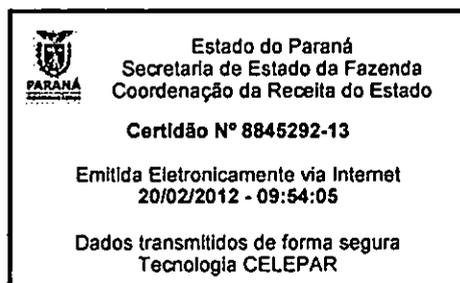
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 20/04/2012 - Fornecimento Gratuito





# MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
CNPJ 95.719.381/0001-70

Rua Gaspar Martins, 560 - Centro - Quatro Pontes - PR - CEP 85.940-000

## CERTIDÃO NEGATIVA 75 / 2012

Página: 1/1

CONTRIBUINTE: 1434 - DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME

CPF/CNPJ: - CNPJ 81.587.396/0001-17

ENDEREÇO: Rua CRUZ ALTA nº, 335 Compl.: SALA Bairro: CENTRO  
85940000

Cidade: Quatro Pontes UF: PR Cep:

**CERTIFICO para fins de direito que em consulta realizada em nossos arquivos, ficou constatado que NÃO EXISTEM DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE referente ao(s) cadastro(s) abaixo relacionado(s):**

Cód.Cad.:	Cód.Red.:	Contribuinte
Rua - CRUZ ALTA , 335	1434	

Cód.Cad.: Comercio varejista de plantas e	Cód.Red.:	41
Rua - CRUZ ALTA , 335		

FINALIDADE para fins de comprovação de débitos

RESALVA:

Por ser verdade, assino a presente Certidão.

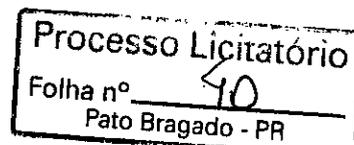
Quatro Pontes(PR), 17 de Fevereiro de 2012.

**Luiz Paulo Schaedler**  
Chefe do Setor de Tributação

Qualquer rasura, borrão ou emenda anula a presente Certidão

Esta Certidão terá validade de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua emissão

A Fazenda Pública Municipal resguarda-se no direito de constituir novos créditos que até esta data ainda não tenham sido lançados e/ou apurados



# **DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME**

Rua Cruz Alta, nº 335 – Centro – Quatro Pontes – PR – Cep. 85940-000

Fone: (45) 3279 - 1011

CNPJ: 81.587.396/0001-17

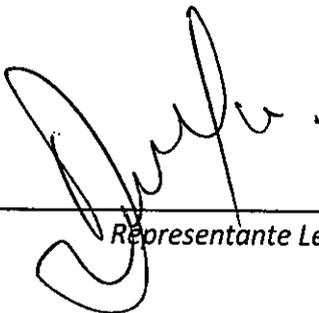
Insc: Estadual: 46100015-00

## **TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 002/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Quatro Pontes, 20 de Fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal



Processo Licitatorio  
Folha nº 41  
Pato Bragado - PR

# **DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME**

Rua Cruz Alta, nº 335 – Centro – Quatro Pontes – PR – Cep. 85940-000

Fone: (45) 3279 - 1011

CNPJ: 81.587.396/0001-17

Insc: Estadual: 46100015-00

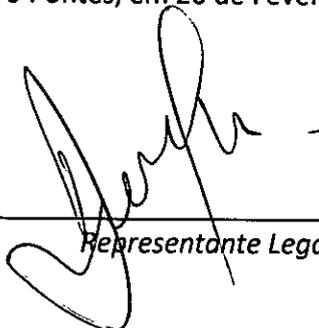
## **DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 002/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatro Pontes, em 20 de Fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*



Processo Licitatório  
Folha nº 42  
Pato Bragado - PR

## DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME

Rua Cruz Alta, nº 335 – Centro – Quatro Pontes – PR – Cep. 85940-000

Fone: (45) 3279 - 1011

CNPJ: 81.587.396/0001-17

Insc: Estadual: 46100015-00

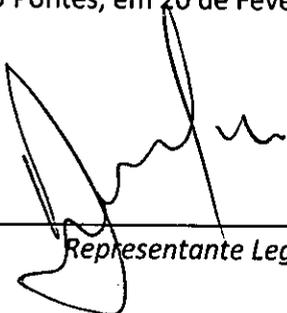
### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatro Pontes, em 20 de Fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal



Processo Licitatório  
Folha nº 43  
Pato Bragado - PR

# DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME

Rua Cruz Alta, nº 335 – Centro – Quatro Pontes – PR – Cep. 85940-000

Fone: (45) 3279 - 1011

CNPJ: 81.587.396/0001-17

Insc: Estadual: 46100015-00

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatro Pontes, em 20 de Fevereiro de 2012.



Representante Legal



Processo Licitatório  
Folha nº 44  
Pato Bragado - PR

# **DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME**

Rua Cruz Alta, nº 335 – Centro – Quatro Pontes – PR – Cep. 85940-000

Fone: (45) 3279 - 1011

CNPJ: 81.587.396/0001-17

Insc: Estadual: 46100015-00

## **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatro Pontes, em 20 de Fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*



Processo Licitatório

Folha nº 45  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 002/2012.  
DATA DE ABERTURA: 22/02/2012 - HORÁRIO: 14. HORAS  
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

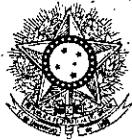
PropONENTE:

Oreier Flores e Plantas Ltda ME

Folha nº <u>46</u>	Processo Licitatório
Pato Bragado - PR	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 194  
Data: 22/02/2012  
HS: 13:40



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.587.396/0001-17  
Certidão nº: 1116407/2012  
Expedição: 22/02/2012, às 17:26:54  
Validade: 19/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.587.396/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

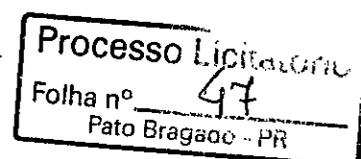
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

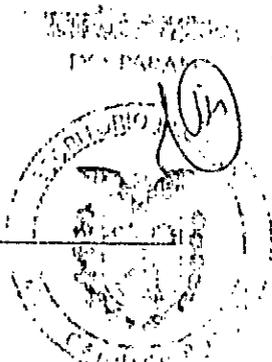
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PR - PARANÁ

**AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA. – ME.**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 84.978.212/0001-38**  
**NIRE 41202696891**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARLEI MARIA MALDANER SIMONETTE**, brasileira, nascida em 28/08/1971, natural de Mal. C. Rondon-PR, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 020.010.439-02, portadora da carteira de identidade RG nº 5.372.468-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 845, Centro, Entre Rios do Oeste-PR, CEP 85988-000 e;

**ROSANE BISCHOFF MALDANER**, brasileira, nascida em 02/11/1971, natural de Mal. C. Rondon-PR, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 969.046.159-15, portadora da carteira de identidade RG nº 5.723.510-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 774, Centro, Entre Rios do Oeste-PR, CEP 85988-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA – ME.**, com sede na Rua Paim, nº 953, Centro, Entre Rios do Oeste-PR, CEP 85988-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120269689-1 em 13/02/1992, e terceira e última alteração arquivada sob o nº 20020635648, protocolo 02/063564-8, em 21/03/2002, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.978.212/0001-38, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço fica alterado para: Rua Tocantins, nº 845, Centro, Entre Rios Do Oeste/PR, CEP: 85988-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O nome da sócia Rosane Bischoff fica alterado para: Rosane Bischoff Maldaner, conforme Certidão de Casamento datada de 02/04/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam incluídas no objeto social as seguintes atividades: Comércio de Aviamentos, Floricultura, Decorações e Bijuterias, passando a ser a exploração no ramo de: Comércio de Brinquedos, Cartões, Livros, Materiais Escolares, Revistas, Artigos para Festas Infantis, Presentes em Geral, Aviamentos, Floricultura, Decorações e Bijuterias;

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA. – ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA. – ME.** e tem sede e domicílio na Tocantins, nº 845, Centro, CEP 85988-000 em Entre Rios do Oeste-PR.

Processo Licitatório

Folha nº 48

Pato Bragado - PR

Rohde & Zimmermann - Contabilistas  
Rua Amazonas, nº 620, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Paraná



**AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ/ME N.º 84.978.212/0001-33  
 NIRE 41202696891

SELO DE AUTENTICIDADE  
 FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
 Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste  
 comarca de - Marechal Cândido Rondon  
 Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000  
 Entre Rios do Oeste - Paraná  
 16 FEV. 2012  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório.  
 Cláudio Luiz Sandri - Tabelião  
 Rosane Salete Lopes Sandri - Escrivente Substituto

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por ramo de: Comércio de Brinquedos, Cartões, Livros, Materiais Escolares, Festas Infantis, Presentes em Geral, Aviamentos, Floricultura, decorações e Bolo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 21.000,00 (um mil reais), divididos em 21.000 (vinte e uma mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLEI M. MALDANER SIMONETTE	50.00	10.500	10.500,00
ROSANE BISCHOFF MALDANER	50.00	10.500	10.500,00
TOTAL	100.00	21.000	21.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/1992, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe à sócia: **MARLEI MARIA MALDANER SIMONETTE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 49  
 Pato Bragado - PR

**AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ/ME N.º 84.978.212/0001-38

NIRE 41202696891

U SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste  
comarca de Marechal Cândido Rondon  
Rua Amazonas, 517, Centro - CEP 85988-000  
Entre Rios do Oeste - Paraná

16 FEV. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste dia

Cláton Luiz Sandri - Titular  
Rosane Salete Lopes Sandri - Escrevente Substituta

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO MICROEMPRESA:** Os sócios DECLARAM para fins do Art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadram na situação de Microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no §1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Processo Licitatório

Folha nº 50  
Pato Bragado - PR

Rohde & Zimmermann - Contabilidade

Rua Amazonas, nº620, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Paraná

(Lis)

**AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA. - ME.**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ/MF N.º 84.978.212/0001-38  
NIRE 41202696891

Entre Rios do Oeste -PR, 22 de março de 2005.

*Marlei Maria Maldaner Simonette*  
**MARLEI MARIA MALDANER SIMONETTE**

*Roxane Bischoff Maldaner*  
**ROSANE BISCHOFF MALDANER**

Testemunhas:

*Roseli Goreti Paulus*  
**Roseli Goreti Paulus**  
RG nº 4.367.451-0 SSP/PR

*Dilmar Sérgio Lohmann*  
**Dilmar Sérgio Lohmann**  
RG nº 1.782.251-9 SSP/PR

Elaborado por

*Elcio Luiz Zimmermann*  
**Elcio Luiz Zimmermann**  
CRC/PR 027.258-0/16

(Lis)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2005  
SOB NÚMERO: 20051065517

Protocolo: 05/106551-7  
CNPJ: 84.978.212/0001-38  
AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA

*Maria Thériza Lopes Salomão*  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL



Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste  
comarca de Marechal Cândido Rondon  
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000  
Entre Rios do Oeste - Paraná

16 FEV. 2012

Esta presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou Fé.

*Elcio Luiz Zimmermann*  
**Elcio Luiz Zimmermann - Titular**  
**Rosane Salete Lopes Zimmermann - Escrevente Substituta**

Processo Licitatório  
Folha nº 51  
Pato Bragado - PR



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.978.212/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 12/02/1992
NOME EMPRESARIAL AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O CANTINHO DAS FESTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 845	COMPLEMENTO	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

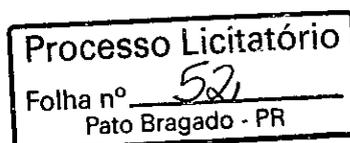
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/02/2012 às 15:47:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2012





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84978212/0001-38  
**Razão Social:** AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA, ME  
**Nome Fantasia:** O CANTINHO DAS FESTAS  
**Endereço:** RUA TOCANTINS 845 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2012 a 16/03/2012

**Certificação Número:** 2012021615462475989215

Informação obtida em 16/02/2012, às 15:46:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 53  
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 054192011-14025010  
Nome: AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA ME  
CNPJ: 84.978.212/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

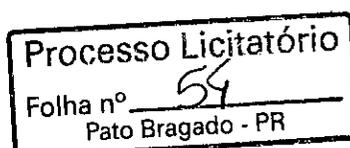
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/09/2011.  
Válida até 13/03/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA ME**  
CNPJ: **84.978.212/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

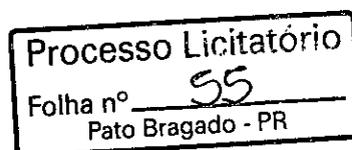
Emitida às 15:44:23 do dia 16/02/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2012.

Código de controle da certidão: **0715.45B9.892B.89B5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 8839269-90

Certidão fornecida para o CNPJ: 84.978.212/0001-38

Nome Empresarial: AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA

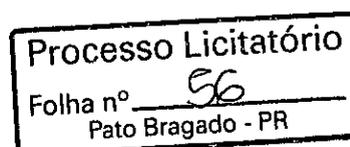
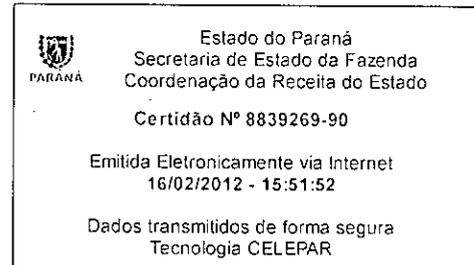
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 16/04/2012 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE  
 C.N.P.J. : 95.719.449/0001-10  
 Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR  
 E-mail:  
 Home Page:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 3361/2012**

**Nome do Requerente:** Aquarius Artigos Infantis Ltda  
**Razão Social:** Aquarius Artigos Infantis Ltda  
**CNPJ:** 84978212000138  
**CMC:** 43  
**Ativ. Principal:**  
**Endereço:** Rua Tocantins Nº: 845  
**Bairro:** AREA CENTRAL  
**Complemento:**  
**Cidade:** ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Entre Rios do Oeste - PR quinta-feira, 16 de fevereiro de 2012

Certidão Válida até 17/03/2012

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda  
 () através do código de autenticidade Nº3361  
 Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA.  
 Emitente: acessoexterno

Processo Licitatório  
 Folha nº 57  
 Pato Bragade - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 58  
Pato Bragado - PR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.978.212/0001-38  
Certidão n°: 1075965/2012  
Expedição: 16/02/2012, às 15:59:42  
Validade: 13/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.978.212/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

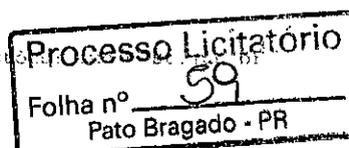
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Entrada e registro



AGUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA ME

Rua Tocantins, 845, centro

Entre Rios do Oeste- Paraná

CNPJ nº 84.978.212/0001-38

Inscrição Estadual nº 45100046-26

Fone: 45 3257 14 19

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado- PR

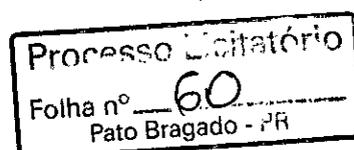
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, em 22 de fevereiro de 2012.

  
AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA- ME  
Marlei Maria Maldaner Simonette- Sócia Administradora



AGUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA ME

Rua Tocantins, 845, centro

Entre Rios do Oeste- Paraná

CNPJ nº 84.978.212/0001-38

Inscrição Estadual nº 45100046-26

Fone: 45 3257 14 19

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

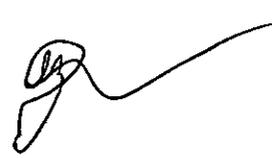
## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, em 22 de fevereiro de 2012.

  
AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA- ME  
Marlei Maria Maldaner Simonette- Sócia Administradora

  
Processo Licitatório  
Folha nº 61  
Pato Bragado - PR

AGUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA ME

Rua Tocantins, 845, centro

Entre Rios do Oeste- Paraná

CNPJ nº 84.978.212/0001-38

Inscrição Estadual nº 45100046-26

Fone: 45 3257 14 19

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, em 22 de fevereiro de 2012.

  
AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA- ME  
Marlei Maria Maldaner Simonette- Sócia Administradora



AGUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA ME

Rua Tocantins, 845, centro

Entre Rios do Oeste- Paraná

CNPJ nº 84.978.212/0001-38

Inscrição Estadual nº 45100046-26

Fone: 45 3257 14 19

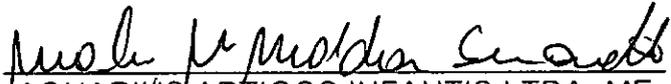
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 002/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a íntegra responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste, em 22 de fevereiro de 2012.

  
AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA- ME  
Marlei Maria Madalher Simonette- Sócia Administradora

Processo Licitatório  
Folha nº 63  
Pato Bragado - PR



AGUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA ME

Rua Tocantins, 845, centro

Entre Rios do Oeste- Paraná

CNPJ nº 84.978.212/0001-38

Inscrição Estadual nº 45100046-26

Fone: 45 3257 14 19

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado-PR

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONVITE n.º 002/2012, por seu contador responsável, DECLARA, na forma e sob as exigências do Instrumento Licitatório anteriormente citado, que a mesma é Microempresa, podendo ser beneficiada por regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Entre Rios do Oeste, em 22 de fevereiro de 2012.

  
AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA- ME  
Marlei Maria Maldaner Simonette- Sócia Administradora

Processo Licitatório  
Folha nº 69  
Pato Bragado - PR



AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA- ME

Rua Tocantins, 845- Centro

Entre Rios do Oeste- PR

CNPJ Nº 84.978.212/0001-38

*Prefeitura do Município de Pato Bragado*

*Comissão Permanente de Licitação*

*Convite nº 002/2012*

*Data de Abertura : 22/02/2012*

*Horário : 14h10minutos*

*Envelope nº 01- DOCUMENTAÇÃO*

Processo Licitatório  
Folha nº 65  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 193

Data: 22/02/2012

HS: 13:38





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0451067-0</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato r. frente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura ) <b>MARLICE KOCHEM KLITZKE</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>	
Sexo <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS ( se casado ) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS</b>	
FILHO DE: PAI <b>ARI JOAO KOCHEM</b>		MAE <b>DELICI KOCHEM</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>05/03/1972</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.769.948-5</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP PR</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>004.674.759-11</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av.etc.) <b>AV. WILLY BARTH</b>			NÚMERO <b>2500</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>			UF <b>PR</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à			
<b>Junta Comercial do Paraná</b>			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS ( EXCETO NOME EMPRESARIAL )</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MARLICE KOCHEM KLITZKE-ME</b>			
LOGRADOURO ( rua,av.etc.) <b>AV WILLY BARTH</b>			NÚMERO <b>2500</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>8.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) <b>( oito mil reais )</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal <b>47.89-0/02</b> Atividades Secundárias <b>47.89-0/01</b> <b>49.22-1/01</b> <b>85.99-6/04</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de plantas, flores e mudas naturais. Flores artificiais e frutos ornamentais e sementes.</b> <b>Comércio varejista de suvenires, bijuterias, fios e linhas e artesanatos.</b> <b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.</b> <b>Treinamento em desenvolvimento profissional.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>16/09/1996</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01.475.278/0001-88</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador ) <i>MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME</i>			
DATA <b>28/04/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>MARLICE KOCHEM KLITZKE</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> <b>Junta Comercial do Paraná</b> <b>Cristiane Maria Lemos Prestes</b> <b>RG 4.183.566-9 SSP-PR</b> <b>Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR</b>	AUTENTICAÇÃO	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2009 SOB NÚMERO: 20091751705 Protocolo: 09/175170-5, DE 29/04/2009 Empresa: 411 0451067 0 MARLICE KOCHEM KLITZKE ME <b>LUIZ CARLOS SÁLVARO</b> SECRETARIO GERAL	
<b>Processo Licitatório</b> Folha nº <u>67</u> Pato Bragado - PR			



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.475.278/0001-88 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 16/09/1996
NOME EMPRESARIAL MARLICE KOCHEM KLITZKE-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA MAMIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2500	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/02/2012 às 14:19:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2012

<b>Processo Licitatório</b>
Folha nº <u>68</u>
Pato Bragado - PR

**IMPEDIR** **VOLTAR**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01475278/0001-88  
**Razão Social:** MARLICE KOCHEM KLITZKE ME  
**Nome Fantasia:** NOVA MAMIA  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2500 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

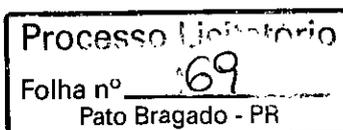
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2012 a 16/03/2012

**Certificação Número:** 2012021614510218406839

Informação obtida em 16/02/2012, às 14:51:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 058742011-14025010

Nome: MARLICE KOCHER KLITZKE-ME

CNPJ: 01.475.278/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

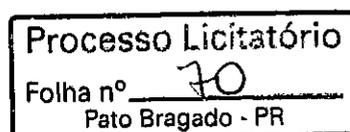
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/10/2011.

Válida até 08/04/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLICE KOCHER KLITZKE-ME  
CNPJ: 01.475.278/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

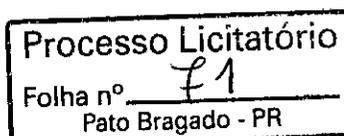
Emitida às 14:20:10 do dia 16/02/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2012.

Código de controle da certidão: **5BBF.5303.4BF2.340C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 8838601-80

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.475.278/0001-88

Nome Empresarial: MARLICE KOCHEM KLITZKE

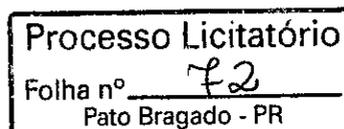
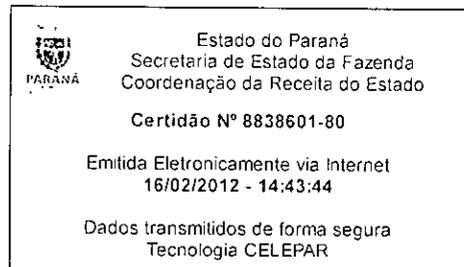
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 16/04/2012 - Fornecimento Gratuito





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº:028/2012.**

### Nome do Contribuinte

MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME

### Endereço:

AVENIDA WILLY BARTH Nº 2500 - PATO BRAGADO.

### CNPJ

01.475.278/0001-88

### Cód. Do Contribuinte

120180010

### CPS

2340079

### Finalidade

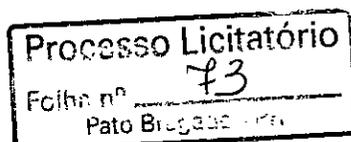
**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

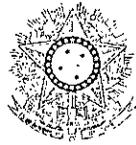
FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 53 DIAS.

Pato Bragado, Pr., 17 de fevereiro de 2012.



*Ademir Roberto Klitzke*  
Ademir Roberto Klitzke  
RG 41853794  
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLICE KOCHEM KLITZKE-ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.475.278/0001-88  
Certidão n°: 1071665/2012  
Expedição: 16/02/2012, às 14:49:41  
Validade: 13/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARLICE KOCHEM KLITZKE-ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.475.278/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MARLICE KOCHEM KLITZKE- ME  
Avenida Willy Barth, 2500, Centro  
Pato Bragado- Paraná  
Fone: (45) 3282- 1433  
CNPJ n° 01.475.278/0001-88  
Inscrição Estadual n° 90117301-05  
CEP: 85948-000

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

### DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Convite nº 002/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 22 de fevereiro de 2012.

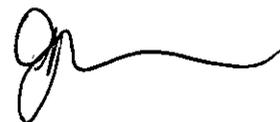
  
MARLICE KOCHEM KLITZKE- ME

**01.475.278/0001-88**

MARLICE KOCHEM KLITZKE ME

Av. Willy Barth, 2500 Sala Centro  
CEP 85948-000

Pato Bragado Paraná



Processo Licitatorio  
Folha nº 75  
Pato Bragado - PR

MARLICE KOCHEM KLITZKE- ME  
Avenida Willy Barth, 2500, Centro  
Pato Bragado- Paraná  
Fone: (45) 3282- 1433  
CNPJ n° 01.475.278/0001-88  
Inscrição Estadual n° 90117301-05  
CEP: 85948-000

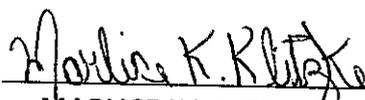
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 002/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 22 de fevereiro de 2012.

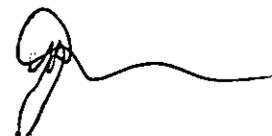
  
MARLICE KOCHEM KLITZKE- ME

**01.475.278/0001-88**

MARLICE KOCHEM KLITZKE ME

Av. Willy Barth, 2500 Sala Centro  
CEP 85948-000

Pato Bragado Paraná



Processo Licitatório  
Folha nº 76  
Pato Bragado - PR

MARLICE KOCHEM KLITZKE- ME  
Avenida Willy Barth, 2500, Centro  
Pato Bragado- Paraná  
Fone: (45) 3282- 1433  
CNPJ n° 01.475.278/0001-88  
Inscrição Estadual n° 90117301-05  
CEP: 85948-000

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado -- PR

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 002/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 22 de fevereiro de 2012.

  
MARLICE KOCHEM KLITZKE- ME

**01.475.278/0001-88**

MARLICE KOCHEM KLITZKE ME

Av. Willy Barth, 2500 Sala Centro  
CEP 85948-000

Pato Bragado Paraná

  
Processo Licitatório  
Folha nº 77  
Pato Bragado - PR

MARLICE KOCHEM KLITZKE- ME  
Avenida Willy Barth, 2500, Centro  
Pato Bragado- Paraná  
Fone: (45) 3282- 1433  
CNPJ n° 01.475.278/0001-88  
Inscrição Estadual n° 90117301-05  
CEP: 85948-000

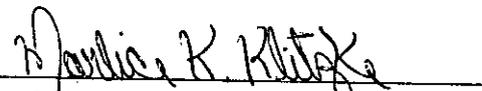
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 002/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 22 de fevereiro de 2012.



MARLICE KOCHEM KLITZKE- ME

**01.475.278/0001-88**

MARLICE KOCHEM KLITZKE ME

Av. Willy Barth, 2500 Sala Centro  
CEP 85948-000

Pato Bragado Paraná



Processo Licitatório  
Folha nº 78  
Pato Bragado - PR

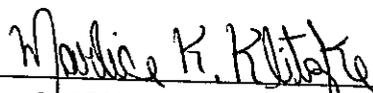
MARLICE KOCHEM KLITZKE- ME  
Avenida Willy Barth, 2500, Centro  
Pato Bragado- Paraná  
Fone: (45) 3282- 1433  
CNPJ n° 01.475.278/0001-88  
Inscrição Estadual n° 90117301-05  
CEP: 85948-000

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de Convite n.º 002/2012, por seu contador responsável, DECLARA, na forma e sob as exigências do Instrumento Licitatório anteriormente citado, que a mesma é Microempresa, podendo ser beneficiada por regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Pato Bragado, em 22 de fevereiro de 2012.

  
MARLICE KOCHEM KLITZKE- ME

**01.475.278/0001-88**

MARLICE KOCHEM KLITZKE ME

Av. Willy Barth, 2500 Sala Centro  
CEP 85948-000

Pato Bragado Paraná



Processo Licitatório  
Folha n° 79  
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Comissão Permanente de Licitação  
Convite nº 002/2012  
Data de Abertura: 22/02/2012  
Horário: 14h10minutos  
Envelope nº 01- DOCUMENTAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
PROCOLO GERAL

Protocolo Nº: 192  
Data: 22.02.2012  
HS: 9:13:35

Processo Licitatório  
Folha nº 80  
Pato Bragado - PR

# DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME

Rua Cruz Alta, nº 335 – Centro – Quatro Pontes – PR – Cep. 85940-000

Fone: (45) 3279 - 1011

CNPJ: 81.587.396/0001-17

Insc: Estadual: 46100015-00

## PROPOSTA DE PREÇOS

Quatro Pontes, 20.de Fevereiro de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 002/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversas mudas de arvores, mudas de flores e outros materiais, nos termos do Anexo I do edital de Licitação em epígrafe, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Global do Item
1	Até 150	Unid.	Mudas de oiti, c/ no mínimo 1,50m de altura.	22,95	3.442,50
2	Até 150	Und.	Mudas de Ipê (diversas cores), c/ no mínimo 1,50cm de altura.	25,94	3.891,00
3	Até 1000	Caixas	Mudas de flores (boca de leão, petúnea, beijo amarelo, tagete, vinca, e outras), c/ no mínimo 15 mudas em cada caixa.	11,98	11.980,00
4	Até 30	Unid.	Mudas de buxinho, com no mínimo 25 cm de diâmetro	23,40	702,00
5	Até 50	Bolsas	Granilha branca – bolsas com 40 KG	31,00	1.550,00
6	Ate 50	Bolsas	Casca de pinus polido – bolsa com 10 kg	21,00	1.050,00
7	Até 400	Mts	Limitador plástico de grama	5,00	2.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 24.615,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

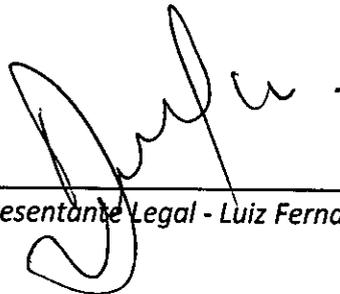
Processo Licitatório:  
Folha nº 81  
Pato Bragado - PR

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Representante Legal - Luiz Fernando Dreyer

Processo Licitatório  
Folha nº 82  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 002/2012.  
DATA DE ABERTURA: 22/02/2012 - HORÁRIO: 14 HORAS  
ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

PropONENTE:

Oriever Flores e Plantas Ltda ME

Folha nº 83  
Pato Bragado - PR  
Processo Licitatório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 194  
Data: 22/02/2012  
HS: 13:40

**AGUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA ME**

*Rua Tocantins, 845, centro*

*Entre Rios do Oeste- Paraná*

*CNPJ nº 84.978.212/0001-38*

*Inscrição Estadual nº 45100046-26*

*Fone: 45 3257 14 19*

Entre Rios do Oeste, em 22 de fevereiro de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 002/2012.

**Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversas mudas de árvores, mudas de flores e outros materiais, nos termos do anexo I do edital de Licitação em epigrafe, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Unid	Valor Unit.	Valor Total
01	Até 150	Mudas de oiti, c/ no mínimo 1,50m de altura	Und	R\$ 22,96	R\$ 3.444,00
02	Até 150	Mudas de Ipê (diversas cores) c/ no mínimo 1,50cm de altura	Und	R\$ 25,98	R\$ 3.897,00
03	Até 1.000	Mudas de flores (boca de leão, petúnea, beijo amarelo, tagete, vinca e outras)c/ no mínimo 15 mudas em cada caixa	Cx	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00
04	Até 30	Mudas de buxinho com no mínimo 25cm de diâmetro	Und	R\$ 23,48	R\$ 704,40
05	Até 50	Granelha branca- bolsas com 40kg	Bolsa	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00
06	Até 50	Casca de pinus polido- bolsa com 10kg	Bolsa	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
07	Até 400	Limitador Plástico de grama	Mts	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
TOTAL R\$ 24.621,40					

**VALOR GLOBAL R\$ 24.621,40** (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

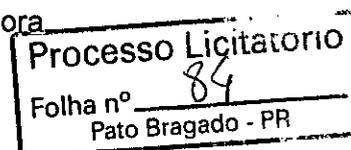
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA- ME

Marlei Maria Maldaner Simonette- Sócia Administradora



AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA - ME

Rua Tocantins, 845, Centro

Entre Rios do Oeste - PR

CNPJ Nº 84.978.212/0001-38

*Prefeitura do Município de Pato Bragado*

*Comissão Permanente de Licitação*

*Convite nº 002/2012*

*Data de Abertura : 22/02/2012*

*Horário : 14h10 minutos*

*Envelope nº 02-PROPOSTA*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 193

Data: 22/02/2012

HS: 15:38

MARLICE KOCHEM KLITZKE- ME  
Avenida Willy Barth, 2500, Centro  
Pato Bragado- Paraná  
Fone: (45) 3282- 1433  
CNPJ nº 01.475.278/0001-88  
Inscrição Estadual nº 90117301-05  
CEP: 85948-000

Pato Bragado, em 22 de fevereiro de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 002/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversas mudas de árvores, mudas de flores e outros materiais, nos termos do anexo I do edital de Licitação em epigrafe, conforme relacionado abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Mudas de oiti, c/ no mínimo 1,50m de altura	Und.	Até 150	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
02	Mudas de Ipê (diversas cores) c/ no mínimo 1,50cm de altura	Und.	Até 150	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
03	Mudas de flores (boca de leão, petúnea, beijo amarelo, tagete, vinca e outras)c/ no mínimo 15 mudas em cada caixa	Cx	Até 1.000	R\$ 11,98	R\$ 11.980,00
04	Mudas de buxinho com no mínimo 25cm de diâmetro	Und	Até 30	R\$ 23,45	R\$ 703,50
05	Granilha branca- bolsas com 40kg	Bolsa	Até 50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
06	Casca de pinus polido- bolsa com 10kg	Bolsa	Até 50	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
07	Limitador Plástico de grama	Mts	Até 400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
<b>TOTAL R\$ 24.539,50</b>					

**VALOR DA PROPOSTA R\$ 24.539,50** (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Marlice K. Klitzke*

MARLICE KOCHEM KLITZKE- ME  
Marlice Kochem Klitzke- Empresaria

Processo Licitatório

Folha nº 86  
Pato Bragado - PR

**01.475.278/0001-88**

MARLICE KOCHEM KLITZKE ME

Av. Willy Barth, 2500 Sala Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Comissão Permanente de Licitação  
Convite nº 002/2012  
Data de Abertura: 22/02/2012  
Horário: 14h10minutos  
Envelope nº 02-PROPOSTA.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

PROCOLO GERAL

Protocolo Nº: 193

Data: 22 02 2012

HS: R. 1335



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

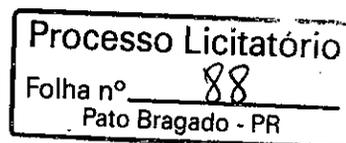
ATA N.º

Licitação – Convite 002/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 002/2012, que tem como objeto a aquisição de diversas mudas de arvores para plantio das mesmas nas laterais das ruas do Município e praça municipal, bem como mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari, Margo Beatris Seibert e Rovane J. S. Leindecker, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 002/2012, o qual tem como objeto a aquisição de diversas mudas de arvores para plantio das mesmas nas laterais das ruas do Município e praça municipal, bem como mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas quatro (04) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **DREIER FLORES E PLANTAS LTDA – ME; AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA – ME; MARLICE KOCHER KLITZKE – ME e GISELA LURDES OPERMANN SPECHT - MEI.** Nenhuma outra empresa demonstrou interesse em participar desta Licitação. Das empresas convidadas, somente uma não protocolou os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital sendo a empresa GISELA LURDES OPERMANN SPECHT - MEI. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes, aonde verificou-se que a empresa **DREIER FLORES E PLANTAS LTDA – ME** deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, portanto foi aberto um prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação da referida negativa a qual devesse estar em vigência quando da sua apresentação. Os envelopes com as propostas de preços foram vistas pelos presentes, e ficarão em poder do Presidente da Comissão, até posição posterior. Sem mais a tratar nesta sessão, encerrou-se a reunião às catorze horas e cinquenta minutos.

Rovane  
Margo





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As nove horas e vinte e três de fevereiro de dois mil e doze nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitação para recebimento do envelope com os documentos da empresa **DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME**, a qual apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a mesma estava vigente, portanto deu-se sequência ao Processo licitatório em pauta. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse, nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para execução do objeto desta Licitação. Dando sequência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Doravante, passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 Proposta de Preços apresentada pelas empresas, onde lemos em voz alta, o valor global cotado, nos termos do objeto desta licitação, apresentado pelas empresas habilitadas, considerando que o critério de julgamento é o Menor Preço Global, sendo que a empresa DREIER FLORES E PLANTAS LTDA - ME apresentou o valor global de R\$ 24.615,50; AQUARIUS ARTIGOS INFANTIS LTDA - ME apresentou proposta no valor global de R\$ 24.621,40 & MARLICE KOCHER KLITZKE - ME apresentou o valor global de R\$ 24.539,50, o Presidente da Comissão abriu espaço para manifestações, para quem tivesse interesse. Nenhuma questão adicional foi apontada para registrar nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às nove horas e trinta minutos.

*Março*  
*Rovane*

Processo Licitatório

Folha nº 89  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de diversas mudas de árvores para plantio das mesmas nas laterais das ruas do Município e praça municipal, bem como mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos, nas quantidades e qualidades relacionadas no Edital.

**REFERÊNCIA:** Processo de Licitação, modalidade Convite nº 002/2012.

**INTERESSADO:** Comissão permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 002/2012 que a Administração solicita a aquisição de diversas mudas de árvores para plantio das mesmas nas laterais das ruas do Município e praça municipal, bem como mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos, nas quantidades e qualidades relacionadas no Edital.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

Processo Licitatório
Folha nº <u>90</u>
Pato Bragado - PR

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados quatro editais às empresas do ramo.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 002/2012**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de **menor preço global**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 005/2012**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que foram convidadas 04 (quatro) empresas do ramo.

De todas, apenas três protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

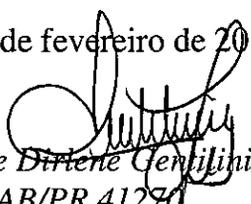
A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura dos invólucros, estando todas as empresas devidamente habilitadas, fez a abertura dos envelopes das propostas, declarando as vencedoras, de acordo com os itens apontados conforme o parecer de julgamento, tendo em vista que as propostas atenderam a todos os requisitos previstos no Edital e encontra-se dentro da faixa de mercado.

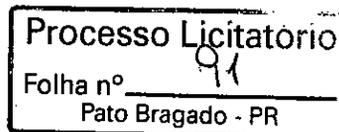
Assim, analisando os autos, observando-se a Lei 8.666/93, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Pelo exposto, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de fevereiro de 2012.

  
Marlize Dirleñe Gentilini  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Convite n.º 002/2012

**Objeto:** Aquisição de diversas mudas de arvores para plantio das mesmas nas laterais das ruas do Município e praça municipal, bem como mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 002/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente MARLICE KOCHER KLITZKE - ME, ao valor de R\$ 24.539,50 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 23 de fevereiro de 2012.**

  
**JOHN JEFFERSON WEBER NODARI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

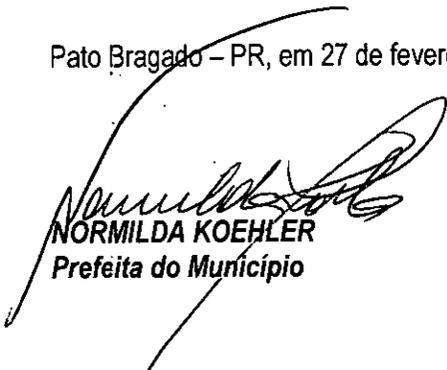
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Convite n.º 002/2012

**Objeto:** Aquisição de diversas mudas de arvores para plantio das mesmas nas laterais das ruas do Município e praça municipal, bem como mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 002/2012, que tem como objeto a aquisição de diversas mudas de arvores para plantio das mesmas nas laterais das ruas do Município e praça municipal, bem como mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos, e na condição de Prefeita Municipal, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa MARLICE KOCHER KLITZKE - ME, ao valor de R\$ 24.539,50 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado – PR, em 27 de fevereiro de 2012.

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 93  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

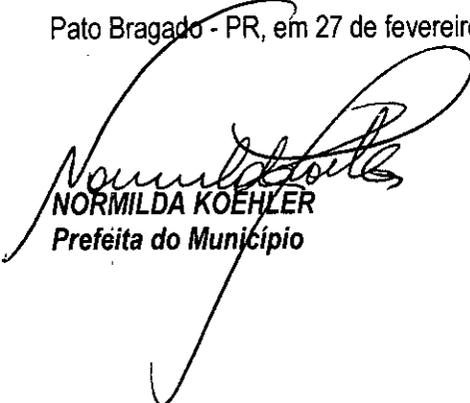
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite n.º 002/2012

**Objeto:** Aquisição de diversas mudas de arvores para plantio das mesmas nas laterais das ruas do Município e praça municipal, bem como mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa MARLICE KOCHER KLITZKE - ME, ao valor de R\$ 24.539,50 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 27 de fevereiro de 2012.

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
em 27/02/2012 nº 3295  
de 07/03/12 nº 24  
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 04  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CONTRATO 017/2012**  
**CONVITE Nº 002/2012**

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MARLICE KOHEM KLITZKE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.475.278/0001-88, com sede na Avenida Willy Barth, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Marlice Kochem Klitzke, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de diversas mudas de arvores para plantio das mesmas nas laterais das ruas do Município e praça municipal, bem como mudas de flores para plantio nos canteiros diversos instalados em logradouros públicos, conforme relacionamos:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Até 150	Unid.	Mudas de oiti, c/ no mínimo 1,50m de altura.	22,90	3.435,00
2	Até 150	Und.	Mudas de Ipê (diversas cores), c/ no mínimo 1,50cm de altura.	25,90	3.885,00
3	Até 700	Caixas	Mudas de flores (boca de leão, petúnia, beijo amarelo, tagete, vinca, e outras), c/ no mínimo 15 mudas em cada caixa.	11,98	11.980,00
4	Até 30	Unid.	Mudas de buxinho, com no mínimo 25 cm de diâmetro	22,45	703,50
5	Até 50	Bolsas	Granhilha branca – bolsas com 40 KG	30,00	1.500,00
6	Até 50	Bolsas	Casca de pinus polido – bolsa com 10 kg	20,80	1.040,00
7	Até 400	Mts	Limitador plástico de grama	4,99	1.996,00

**Parágrafo Único:** As mudas e materiais deverão ser entregues pela contratada, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação, sem custo adicional de frete.

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 002/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 24.539,50 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, relativos às mudas e materiais efetivamente entregues no mês anterior à emissão da Nota, mediante relatório e laudo de aceitação, devidamente assinado por responsável da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Este contrato poderá ser reajustado, após decorridos 12 (doze) meses, da sua assinatura, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir.

Processo Licitatório

Folha nº 95



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1545200082.034 – Manutenção e melhorias de praças, parques, jardins, portal e P. Britânia**

**3.3.90.30.31 – 2231 – Sementes, mudas de plantas e Insumos – Fonte 01505**

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Processo Licitatório  
Folha nº 96  
Princípios Gerais de Direito.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

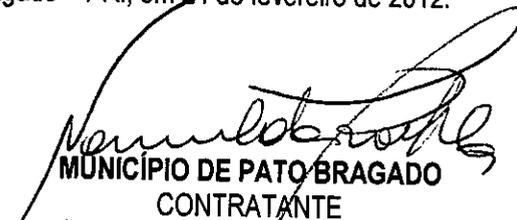
Estado do Paraná

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 24 de fevereiro de 2012.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
CONTRATANTE

  
MARLICE KOCHÉM KLITZKE - ME  
CONTRATADA

Processo Licitatório  
Folha nº 97  
Pato Bragado - PR